



## PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA

<b>Proposta n.º</b>	202509006	<b>Data</b>	16/04/2025	<b>Processo</b>	2025/100.10.800/3
<b>Assunto:</b>	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2009, REPORTADO AO ANO DE 2024 – ABRIL de 2025				

### I – DA JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando que:

1 - Nos termos do disposto, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas por este regime, onde se inclui o Município de Alcanena, devem proceder, durante o mês de abril de cada ano, à elaboração do relatório avaliação anual do ano transato, relativamente às situações identificadas no seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), em vigor.

2 - Foi feita esta monitorização que envolveu todos os serviços do Município e, a análise efetuada pelos(as) diferentes responsáveis de cada umas áreas de atividade, por forma a efetuar uma correta, idónea e imparcial monitorização.

3 - O relatório de avaliação intercalar que se anexa, sistematiza o trabalho desenvolvido pelo Município de Alcanena, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR de 2009, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados, de igual modo, no PPR de 2009, em vigor, à data.

### II – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito supra referidas, proponho à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar o presente RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2009, REPORTADO AO ANO DE 2024 – ABRIL de 2025

Remeter o mesmo para deliberação da Assembleia Municipal.

\* Cópia do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



### III – Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, de acordo com o disposto no artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo e números 1 e 2, do Artigo 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL  
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,  
INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE  
2009

ABRIL 2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL  
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,  
INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE  
2009

ABRIL 2025

## ÍNDICE

<b>SIGLAS E ACRÓNIMOS .....</b>	<b>4</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.....</b>	<b>7</b>
<b>3. CONCLUSÕES.....</b>	<b>9</b>
<b>4. RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>TABELA 2 – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO 2 – GRÁFICO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS .....</b>	<b>66</b>
<b>FICHA TÉCNICA .....</b>	<b>67</b>

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

ARU – Área de Reabilitação Urbana

ATAM – Associação de Trabalhadores da Administração Local

CCVA - Centro de Ciência Viva do Alviela

Cfr. – Conforme

CCP – Código dos Contratos Públicos

DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo

DL – Decreto-Lei

DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

DR – Diário da República

IGF – Inspeção Geral de Finanças

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

ORU - Operações de Reabilitação Urbana

PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Reabilitação Urbana

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RGECR – Responsável geral pela execução, controlo e revisão (do PPR)

RIAVD - Resposta Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica

ROSM – Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

SAAS - Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

## SNC – Sistema de Normalização Contabilística

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro<sup>1</sup>, procede-se à elaboração do relatório de avaliação anual, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Alcanena.

O PPR em vigor no Município foi aprovado pela Câmara Municipal de Alcanena em 21 de dezembro de 2009.

O presente relatório de avaliação intercalar sistematiza o trabalho desenvolvido pelo Município de Alcanena, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR de 2009, que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados.

De igual modo, este relatório quantifica o grau de implementação das medidas identificadas, bem como nos casos de as mesmas terem sido parcialmente executadas ou ainda não terem sido de todo implementadas, concebendo-se a calendarização da sua plena concretização.

---

<sup>1</sup> Diploma legal que também cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e procede à terceira alteração ao DL n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado.

## **2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

Neste capítulo explana-se a metodologia utilizada na monitorização da execução das medidas preventivas e corretivas das situações (atividades) identificadas, no PPR de 2009, bem como os resultados compilados pelo responsável geral pela execução, controlo e revisão (RGECR) do PPR e da análise efetuada pelos(as) diferentes responsáveis de cada uma das áreas de atividade.

Recorde-se que a metodologia da graduação dos riscos do PPR de 2009 em vigor teve apenas em consideração a frequência do risco em 4 categorias, a saber: muito frequente, frequente, pouco frequente e inexistente.

No entanto, para além de se identificar a probabilidade (frequência) do risco deve ter-se em conta o impacto dos riscos, pelo que a matriz de risco deve cruzar os níveis atribuídos nestas duas variáveis e obter uma classificação corresponde ao grau de risco.

Assim, para efeitos da classificação (graduação) do estado de implementação da execução das medidas preventivas e corretivas, relativamente às situações identificadas como muito frequentes, pelo PPR de 2009, passa-se a considerar, até à aprovação de novo PPR, como riscos elevados ou máximos.

Quanto ao grau de implementação das medidas preventiva, e, ou corretivas de riscos de corrupção e infrações, seguindo-se os critérios mencionados na tabela n.º 1, graduou-se em: implementada; por implementar ou em curso; não implementada; não aplicável ou sem efeito.

**Tabela 1 - Matriz de classificação do grau de implementação  
das medidas preventivas e corretivas**

<b>Grau de implementação</b>	<b>Descrição</b>
<b>1 - Implementada</b>	A medida preventiva e/ou corretiva foi executada e identificada a respectiva evidência de implementação/correção.
<b>2 - Por implementar ou em curso</b>	A medida preventiva e/ou corretiva não foi aplicada na totalidade ou apenas foi executada parcialmente.
<b>3 - Não implementada</b>	A medida preventiva e/ou corretiva não foi executada por falta de recursos humanos, financeiros ou técnicos; não foi realizada qualquer atividade e/ou contratação nesse âmbito; aguarda aprovação superior; outros motivos discriminados no campo das observações.
<b>4 - Não aplicável ou sem efeito</b>	A medida preventiva e/ou corretiva é inaplicável no âmbito da atividade, por não se enquadrar nas competências da unidade orgânica; a implementação da medida depende da execução prévia de outra medida; o procedimento não foi executado porque se verificou que o mesmo estaria desadequado, ou não era exigido.

O anexo 1 a este relatório que constitui a tabela n.º 2 identifica o estado de execução (monitoriza) cada uma das medidas preventivas e, ou, corretivas dos riscos de corrupção e infrações conexas assinalados no PPR de 2009.

No anexo 2 deste relatório consta um gráfico contendo o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, de acordo com a classificação da matriz acima.

### 3. CONCLUSÕES

Todos os trabalhadores devem estar cientes das suas responsabilidades e, desse modo, adotar comportamentos dignos, honestos, íntegros e transparentes, numa cultura organizacional de apoio e entreatajuda que permita fomentar uma melhor execução do PPR de 2009 do Município de Alcanena.

Aos responsáveis das unidades orgânicas, designados para o efeito, compete um papel fundamental na prevenção e na deteção da corrupção, através de uma monitorização idónea e ativa das atividades e trabalhadores a seu cargo.

Nesse sentido foi monitorizado e apreciado o controlo existente quanto às situações identificadas pelo PPR de 2009 e conclui-se o seguinte no que respeita ao grau de implementação das medidas, tendo em conta o constante do mapa de monitorização deste relatório que constitui o anexo 1 e, bem assim, dos gráficos que constituem o anexo 2:

- O plano de 2009 identifica 138 medidas preventivas e corretivas.

- Dessas 138 medidas 71 encontram-se implementadas, a que corresponde 51,45%, 53 encontram-se por implementar ou em curso, a que corresponde 38,41% , 10 consideram-se não aplicáveis ou sem efeito, correspondente a 7,25% e 4 não implementadas correspondente a 2,9%.

As medidas em curso distinguem-se, na sua maioria, por refletirem processos complexos, que decorrem, em grande parte, das várias alterações legislativas que se têm verificado nas diversas áreas e /ou necessidade de mais Recursos Humanos, pelo que a sua implementação tem sido gradual, prevendo-se, na sua maioria a implementação plena a curto ou a médio prazo.

- As 4 medidas não implementadas carecem de atenção e tomada de decisões por parte do município.

Verifica-se um grande desfasamento temporal do PPR 2009 o qual se encontra feito conforme o ROSM em vigor ao tempo. Contudo, hoje o ROSM já não é o mesmo, não

existindo os departamentos e divisões mencionados no Plano, sendo que também vários dos responsáveis indicados no mesmo já não se encontram ao serviço da autarquia.

As áreas de atuação são semelhantes, pelo que a monitorização teve em conta as mesmas e não os Departamentos ou Divisões.

A situação de desfasamento do Plano referida no parágrafo anterior, fica desde logo evidenciada quando no anexo 1 deste relatório se referem as Divisões “DPGOM” e “DDSU”, que não existem no Plano de 2009, o que se poderá considerar um exemplo da necessidade de reformulação do novo Plano, a implementar, por áreas.

Quer pelo desfasamento temporal, já decorreram 16 anos após a elaboração do PPR 2009, quer pela reestruturação orgânica de recursos humanos e meios técnicos da Câmara Municipal ocorridas com o decurso do tempo e ainda, pelas alterações legislativas verificadas em diversas áreas, é premente rever o PPR por forma a abranger todas as atividades do Município, para identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar riscos de corrupção e infrações conexas e consequentemente carecem de medidas preventivas ou corretivas.

Reconhecendo tal facto, a Câmara Municipal de Alcanena contratualizou uma prestação de serviço de apoio na revisão do PPR, com uma entidade externa, no caso a Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM).

## 4. RECOMENDAÇÕES

Feito o diagnóstico de execução do PPR de 2009, entende-se por conveniente proceder às seguintes recomendações:

### GERAIS

Feito o diagnóstico de execução do PPR de 2009, entende-se por conveniente proceder às seguintes recomendações:

1. Deve aprovar-se, tão cedo quanto possível, a nova versão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Alcanena, de modo a este ter um instrumento de gestão preventiva adaptado às exigências legais vertidas no RGPC, designadamente a identificação da probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos <sup>2</sup>.
2. O PPR deverá ser continuamente atualizado e monitorizado, com uma visão holística e num processo participativo.<sup>3</sup>
3. Quando se identifiquem novos riscos de grau elevado ou máximo, ou se justifique a alteração significativa das medidas propostas ou implementadas, deverá ser comunicado tal facto ao RGECDR do PPR, para que proponha a atualização e revisão do plano.<sup>4</sup>
4. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção devem ser, na medida do possível, mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva implementação. <sup>5</sup>
5. O reforço deve ser feito através da intensificação da monitorização das medidas de controlo implementadas, atualização de processos e circulares de divulgação, bem como de ações de sensibilização e formação.<sup>6</sup>

---

<sup>2</sup> Cf. alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC.

<sup>3</sup> Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC, disponível em: <https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf>

<sup>44</sup> Vide n.º 5 do artigo 6.º do RGPC.

<sup>5</sup> Cf. alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC

<sup>6</sup> Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC

6. Os trabalhadores devem estar capacitados para as questões de ética, conduta e integridade e das consequências da participação em atividades que possam colocar em causa o interesse público.<sup>7</sup>
7. No mês de outubro de 2025, deve ser elaborado um relatório de avaliação intercalar quanto às situações identificadas de risco elevado ou máximo .<sup>8</sup>
8. Em abril de 2026, deve ser elaborado um relatório de avaliação anual no qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação de todas as medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.<sup>9</sup>
9. O presente relatório deve ser reportado ao órgão executivo do Município de Alcanena para aprovação e, posteriormente, enviar-se à Assembleia Municipal um exemplar.<sup>10</sup>
10. O relatório deverá ser divulgado a todos os trabalhadores municipais e disponibilizado, no prazo de 10 dias, na Intranet do Município de Alcanena, bem como na sua página oficial da Internet.<sup>11</sup>
11. De igual modo o relatório deverá, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração<sup>12</sup>, ser remetido ao MENAC e à IGF<sup>13</sup>.

### **ESPECÍFICAS**

12. Deverá ser alterado o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, por forma a efetuar a adequação do mesmo às exigências da Plataforma que se encontra em funcionamento.

---

<sup>7</sup> Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC

<sup>8</sup> Vide alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

<sup>9</sup> Vide alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC

<sup>10</sup> Defende-se que compete ao presidente da câmara municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade. Competindo de igual modo ao presidente da câmara municipal, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL, dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos. Os relatórios anuais e intercalares dos PPR fazem avaliações ao desempenho dos serviços municipais relativamente à implementação de medidas preventivas ou corretivas de riscos de corrupção e infrações conexas. Competirá à assembleia municipal, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL, conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município.

<sup>11</sup> Cf. o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC

<sup>12</sup> Cf. o disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

<sup>13</sup> Cf. o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RGPC.

13. Como ainda existem bastantes horas extraordinárias, deverão ser reformulados mais alguns horários, nomeadamente nos serviços de Biblioteca, Cine-Teatro, Cultura e Turismo, Bombeiros, porquanto a realização de trabalho suplementar/extraordinário, deve verificar os pressupostos e condicionalismo exigidos pelo art.º 227.º do Código do Trabalho, "...balizando-se pela necessidade da entidade empregadora ter de fazer face a um acréscimo eventual e temporário de trabalho e pela inexigibilidade de admissão de trabalhador, para suprir essa carência pontual (n.º 1), a que acrescem os casos de força maior ou quando seja indispensável para prevenir ou reparar prejuízo grave para a empresa ou para a sua viabilidade (n.º 2)". Note-se que o desenvolvimento de atividades programadas, não enquadram o conceito de trabalho suplementar, a não ser que pontualmente e excecionalmente as mesmas sejam inviabilizadas por falta de recursos humanos.
14. Adequar os critérios a aplicar na ponderação curricular definidos em ata do CCA - Conselho Coordenador de Avaliação, à legislação que entrou em vigor em 2025 (Portaria n.º 236/2024/1 de 27 de setembro e demais legislação aplicável).
15. Contratar trabalhadores para o serviço de Recursos Humanos para colmatar a falta de recursos para fazer face ao trabalho que é necessário desenvolver.
16. Efetuar o reporte trimestral das reclamações recebidas ou efetuadas no serviço de Recursos Humanos, com o ponto de situação em que as mesmas se encontram, por forma a aferir a boa gestão das mesmas.
17. Atualizar e aperfeiçoar a Norma de Controlo Interno, pois atenta a data da aprovação da norma em vigor e as várias alterações legislativas é necessária e premente a respetiva atualização. Recomenda-se ainda que a norma que vier a ser produzida englobe os diversos serviços e não apenas a área financeira, tendo em consideração de igual modo, o vertido no artigo 15.º do RGPC.
18. Reforçar os Recursos Humanos afetos ao serviço de património para que os bens possam ser todos etiquetados e feita a verificação física dos mesmos. Efetuar a circularização, ainda que por amostragem.
19. Reforçar os Recursos Humanos afetos ao serviço de aprovisionamento e equacionar outros recursos necessários, por forma a poder criar-se o armazém.

20. Criar o serviço de contratação pública, sendo necessários Recursos Humanos, o qual deve englobar o provisionamento.

# ANEXO 1

**TABELA 2 – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO (CUJA FREQUÊNCIA DO RISCO É MUITO FREQUENTE)**

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
<b>Educação; Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto; Saúde; Ação Social; Habitação; Proteção Civil; Urbanismo.</b>				
Inexistência de Instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos etc...).	Frequente	Aprovação de regulamentos municipais relativos à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição.	Implementada	Implementada plataforma do Associativismo.  Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023). Está a ser revisto para adequação à plataforma.
Atribuição de subsídio por órgão singular.	Pouco frequente	Publicitação do regulamento, nomeadamente do sítio do município na internet.	Implementada	Os regulamentos são disponibilizados no site do Município. Os apoios são decididos por deliberação da Câmara Municipal.  No portal do associativismo do Concelho de Alcanena existe uma área dedicada especificamente à tramitação online da informação sobre candidaturas de apoio e ao seu acompanhamento, intitulada Balcão Associativo.  As Candidaturas a apoios pontuais, regulares e contratos programa são aqui centralizadas

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				avaliadas e registradas, estando ao dispor toda a regulamentação existente (Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, Regimento do Conselho Municipal do Associativismo Local, formulários de candidatura e legislação).
Existência de situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo.	Inexistente	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.	Implementada	As candidaturas serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Avaliação multidisciplinar, nos termos definidos no Regulamento.
Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário.	Inexistente	Exigência de declarações de interesses.	Por implementar ou em curso	Está já a ser implementada a feitura de declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os elementos da Comissão de Avaliação.
Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares no órgão social das entidades beneficiárias.	Inexistente	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e todas as entidades beneficiárias.	Implementada	Conforme previsto no Regulamento o serviço de apoio ao Associativismo é detentor de Lista atualizada dos titulares dos órgãos sociais e respetiva ata de nomeação e tomada de posse.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garante a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc...).	Frequente	Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório.	Implementada	Os beneficiários apresentam relatórios das atividades apoiadas. O Regulamento prevê também o acompanhamento e fiscalização pelos competentes serviços camarários.
Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das atividades.	Frequente	Publicitação dos benefícios, nomeadamente no sítio do município na internet, bem como de todas a informação sobre as entidades beneficiárias.	Implementada	Os beneficiários apresentam relatórios das atividades apoiadas. O Regulamento prevê também o acompanhamento e fiscalização pelos competentes serviços camarários. A publicitação dos benefícios concedidos é feita nos termos legais.
Ausência de mecanismo de publicitação.	Pouco frequente	Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária.	Implementada	A publicitação dos benefícios concedidos é feita nos termos legais. Os beneficiários apresentam relatórios das atividades apoiadas. O Regulamento prevê também o acompanhamento e fiscalização pelos competentes serviços camarários.
Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento	Muito frequente	Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário.	Implementada	1– A grande maioria dos apoios relacionados com a Educação está regulada por legislação. 2 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023) com os

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
defeituoso por parte do beneficiário.				<p>objetivos, os programas e os procedimentos a considerar para o enquadramento dos apoios que a Câmara Municipal de Alcanena concede às associações com sede ou núcleo no concelho, bem como grupos informais, instituições particulares de solidariedade social e entidades religiosas do concelho. A análise das candidaturas é feita por uma Comissão multidisciplinar.</p> <p>A atribuição de apoio implica a apresentação de um relatório final. Está também previsto acompanhamento pelos serviços camarários.</p> <p>Verifica-se a existência de plataforma do Associativismo, estando as Associações já inscritas na mesma.</p> <p>3 – Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena – Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”(DR n.º 6/2023, 2.ª série, parte H de 09-01-2023).</p> <p>4 – Regulamento Municipal de Apoio à fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena. (versão definitiva está para publicação).</p> <p>5 – SAAS (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023); Regulamento de Atribuição do Cabaz Bebê Feliz (DR n.º 70, 2.ª série, parte H de 12-04-2021); Regulamento de Atribuição do Cabaz Infância Feliz (DR n.º 71, 2.ª série, parte H de 13-04-2021); Regulamento de Apoio Extraordinário aos</p>

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				<p>Estudantes do Ensino Superior (DR n.º 70, 2.ª Série, parte H de 12-04-2021); (RIAVD – Regulamento Interno das Estruturas de Atendimento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. (DR n.º 119, 2.ª série, parte H de 22-06-2021).</p> <p>6 – Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena (DR n.º 218, 2.ª série, parte H de 10-11-2021); Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível (DR n.º 236 , 2.ª série, de 05-12-2024).</p> <p>7 – Regulamento de concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Alcanena (DR n.º 204, 2.ª Série, parte H de 21-10-2022. Foi alterado e republicado no DR n.º 228, 2.ª série, de 25-11-2024)</p> <p>8 – Isenções e reduções o âmbito do Urbanismo, estão previstos nos artigos 10º a 14º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena.</p> <p>9 – Acreditar Alcanena — Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas. Alcanena (DR n.º 55, 2.ª Série, parte H de 17-03-2023).</p>

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.		Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.	Implementada	O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, no seu Artigo 30.º contem as disposições sancionatórias aplicáveis – quer a devolução de quantias quer outras sanções. Alguns dos outros regulamentos preveem também sanções ou causas de cessação.
<b>Apoio Jurídico -Elaboração de processos de contraordenação</b>				
<p>Falta de Imparcialidade. Existência de favoritismo injustificado.</p> <p>Inexistência de um processo cronologicamente organizado.</p> <p>Não aplicação de coimas quando há incumprimento.</p>	Pouco frequente	<p>Nos Casos de impedimento e de escusa não deve haver intervenção no procedimento.</p> <p>Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo.</p>	Por implementar ou em curso	<p>Quando se se verifica impedimento é solicitada escusa de intervenção no processo, de acordo com o previsto no CPA.</p> <p>Está já a ser implementada a feitura de declarações de inexistência de conflitos de interesses.</p> <p>Vão ser introduzidas medidas no sistema de controlo interno quando da revisão do mesmo, que se prevê para final de 2025 ou início de 2026.</p> <p>Os processos estão cronologicamente organizados.</p> <p>Falta de técnicos para maior celeridade dos processos.</p>
<b>Apoio Jurídico – Elaboração de processos disciplinares</b>				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Falta de Imparcialidade; Existência de favoritismo injustificado.	Pouco frequente	Nos casos de impedimento e escusa não deve haver intervenção no procedimento.  Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo.	<b>Por implementar ou em curso</b>	Quando se se verifica impedimento é solicitada escusa de intervenção no processo, de acordo com o previsto no CPA.  Está já a ser implementada a feitura de declarações de inexistência de conflitos de interesses.  Vão ser introduzidas medidas no sistema de controlo interno quando da revisão do mesmo, que se prevê para final de 2025 ou início de 2026.
<b>Apoio Jurídico - Elaboração de pareceres/informações</b>				
Falta de imparcialidade Acumulação de funções privadas.	Pouco frequente	Nos casos de impedimento e de escusas não deve haver intervenção no procedimento. Averiguação regular da acumulação de funções.	<b>Por implementar ou em curso</b>	Quando se se verifica impedimento é solicitada escusa de intervenção no processo, de acordo com o previsto no CPA.  Está já a ser implementada a feitura de declarações de inexistência de conflitos de interesses.  Embora existam diretrizes sobre a acumulação de funções, vão ser introduzidas medidas no sistema de controlo internos sobre acumulação de funções, quando da revisão do mesmo, que se prevê para final de 2025 ou início de 2026. Atualmente são avaliadas caso a caso, com base em normas internas para revisão e ponderação anual dos pedidos.
<b>Fiscalização</b>				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Falta de Imparcialidade ou isenção na avaliação objetiva dos processos	Frequente	<p>Reforçar os recursos humanos na área da fiscalização</p> <p>Introduzir sistemas da rotatividade na intervenção da fiscalização;</p> <p>Promover a elaboração e apresentação de relatórios de análise e avaliação.</p> <p>Desenvolver mecanismos de acompanhamento e tratamento das reclamações apresentadas.</p> <p>Introduzir mecanismo de divulgação de legislação, posturas e regulamentos.</p>	<p>Por implementar ou em curso</p>	<p>Foi efetuado o recrutamento de 2 fiscais, os quais se encontram a terminar a formação respetiva.</p> <p>Existe o Regulamento Municipal de Fiscalização no Concelho de Alcanena, conforme edital publicado no Diário da República n.º 201/2014, Série II de 2014-10-17.</p> <p>Nesse regulamento está prevista a implementação de um sistema rotativo.</p>
Incumprimento da legislação, das posturas e dos regulamentos.	Frequente	<p>Reforçar os recursos humanos na área da fiscalização.</p> <p>Introduzir mecanismo de divulgação de legislação, posturas e regulamentos;</p> <p>Introduzir sistemas de rotatividade na intervenção da fiscalização.</p>	<p>Por implementar ou em curso</p>	<p>Foi efetuado o recrutamento de 2 fiscais, os quais se encontram a terminar a formação respetiva.</p> <p>Existe o Regulamento Municipal de Fiscalização no Concelho de Alcanena, conforme edital publicado no Diário da República n.º 201/2014, Série II de 2014-10-17.</p> <p>Nesse regulamento está prevista a implementação de um sistema rotativo.</p>

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		Promover a elaboração e apresentação de relatórios de análise e avaliação.		
Aliciação aos fiscais municipais.	Inexistente	Desenvolver mecanismos de acompanhamento e tratamento das reclamações apresentadas.	Implementada	São acompanhadas no sistema de Gestão documental.
Não comunicação pelos fiscais de situações de incumprimento-	Frequente	Introduzir mecanismos de divulgação de legislação, posturas e regulamentos.	Implementada	Os regulamentos e posturas são publicados no site e dado conhecimento aos serviços.  É feita verificação dos Diários da República e dado conhecimento aos serviços da legislação relevante.
<b>Recursos Humanos</b>				
Inexistência de regulamento na área do Recrutamento.	Muito frequente	Elaboração de Regulamento com critérios de seleção bem definidos que permita a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis.	Não aplicável ou sem efeito	As portarias de recrutamento na função pública são claras, pelo que não se considera necessário outro tipo de regulamento. As portarias e demais legislação, nomeadamente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estão a ser cumpridas.
		Divulgação do mesmo.	Não aplicável ou sem efeito	A legislação é ou deve ser do conhecimento geral. De qualquer forma, em cada procedimento, o Júri elabora a ata de definição de critérios, nos termos

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				da lei, a qual é publicada na página da internet do Município.
Inexistência de Regulamento com regras de atuação e de rotatividade dos júris do procedimento concursal.	Frequente	Elaboração de regulamento que contenha mecanismos de rotatividade dos membros do Júri dos procedimentos concursais e critérios de avaliação dos candidatos que suportem de forma claras suas decisões; e divulgação do mesmo.	Por implementar ou em curso	<p>Verifica-se alguma falta de pessoal na área de recursos humanos. Apesar de não existir regulamento é feita rotatividade dos membros do júri, pois o mesmo é designado atendendo às áreas de recrutamento.</p> <p>Quanto aos critérios de avaliação, o Júri, em cada procedimento, elabora a ata de definição de critérios, nos termos da lei, a qual é publicada na página da internet do Município.</p>
Não disponibilização aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados.	Muito frequente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Implementada	Página web do Município e através de consulta presencial por parte dos interessados no processo quando solicitada por interessados ou entidades.
Recurso frequente a trabalho extraordinário e a contratações a termo	Muito frequente	Efetuar avaliação das situações, diagnóstico das necessidades e elaborar orientações para não	Por implementar ou em curso	Foram emitidas Ordens de Serviço, efetuado controlo mensal e anual, de minutas de autorização prévia de trabalho suplementar, foi feita reformulação de alguns horários e redistribuição de tarefas. Pontualmente recorre-se à figura de

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
resolutivo para suprir necessidades permanentes dos serviços.		utilizar estas figuras como recurso ao suprimento de necessidades permanentes.		contratação a termo. Existem alguns contratados a termo apenas na área da Educação. Apesar de existir redução do trabalho suplementar, ainda existem bastantes horas extraordinárias. Pretende-se efetuar reformulação de horários a curto prazo.
Deficitária Gestão das Reclamações.	Muito frequente	Levantamento periódico das reclamações e elaboração de critérios bem definidos para análise das mesmas e devida fundamentação legal da decisão.	Por implementar ou em curso	É feita análise das reclamações que chegam aos recursos humanos. Contudo, não existe, ainda levantamento periódico. Irá ser implementado a curto prazo.
		Assegurar o encaminhamento legal das mesmas.	Por implementar ou em curso	Das reclamações e análise das mesmas é, normalmente, dado conhecimento aos superiores hierárquicos para decisão. Contudo, não existindo levantamento periódico, não podemos aferir com certeza de que tal procedimento está patente em todas as reclamações.
Inexistência ou insuficiência de definição de mecanismos excepcionais de promoção.	Inexistente	Elaboração de documento com criação de critérios e requisitos bem definidos que viabilizem a promoção excepcional devidamente fundamentada	Não aplicável ou sem efeito	Não aplicável por via de imposições legais.  É aplicável o disposto em lei sobre as mudanças de posição remuneratória.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inexistência de Regulamento para aplicação da ponderação curricular no âmbito do SIADAP.	Muito frequente	Elaboração de Regulamento com definição de critérios a aplicar na ponderação curricular.	Por implementar ou em curso	Apesar de não existir regulamento, os critérios a aplicar na ponderação curricular estão definidos em ata do CCA - Conselho Coordenador de Avaliação. A breve prazo vai ser feita a sua atualização.
Não intervenção no processo de Avaliação de órgão colegial.	Inexistente	Despoletar o processo para eleição do órgão colegial e representantes dos trabalhadores.	Implementada	Está definido o CCA - Conselho Coordenador de Avaliação.  Existe a Comissão Paritária.
Deficiente controlo dos compromissos assumidos em termos de despesas com o pessoal e das dotações orçamentais disponíveis.	Frequente	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.	Por implementar ou em curso	É elaborado, anualmente, o mapa de pessoal, nos termos legais, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias). O mesmo serve de base às dotações orçamentais inscritas em orçamento.  Está em curso a elaboração de algumas normas no que respeita à verificação de dotação referente a trabalho suplementar.
<b>Contabilidade e Tesouraria</b>				
Possibilidade de erros contabilização na arrecadação da receita.	Pouco frequente	Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar, bem como efetuar	Por implementar ou em curso	Está a ser observado o disposto no POCAL, nas partes em vigor, e SNC. Detetados alguns erros, foram os mesmos corrigidos.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		uma monitorização dos procedimentos.  Rotatividade de Funções.		Não existem recursos humanos suficientes para se efetuar rotatividade de funções. Está aberto procedimento para um Assistente Técnico e estamos em fase de despoletar novos recrutamentos.
Utilização, de forma deliberada, de princípios contabilísticos diferentes que distorce a imagem da situação financeira.	Inexistente	Cumprimento dos Princípios Contabilísticos.	Implementada	Foi feita contratação de ROC – Revisor Oficial de Contas, nos termos da lei.
Discricionariedade no que toca aos pagamentos a fornecedores e outros credores.	Frequente	Definir regras para pagamentos e efetuar os respetivos planos de pagamento.	Implementada	Foram estabelecidos planos de pagamentos.
Existência de situações em que os fornecedores/credores não juntam todos os documentos necessários ao pagamento a que têm direito, nomeadamente,	Pouco frequente	Verificação constante e atualizada, através dos meios disponíveis informaticamente, das situações em falta.	Implementada	Foram estabelecidos mecanismos de verificação e controle da existência de certidões comprovativas da regularização das situações tributária e contributiva. Caso as mesmas não existam nos serviços ou estejam desatualizadas são solicitadas quando da elaboração dos planos de pagamento.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
certidões comprovativas de não dívida ao Instituto de Segurança Social e ao Serviço de Finanças.				
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	Muito frequente	Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar, bem como efetuar uma monitorização dos procedimentos.	Implementada	(POCAL nas partes em vigor e SNC). Está a ser realizada a monitorização dos procedimentos, tendo-se tomado medidas para melhorar a situação, a qual atualmente é pouco frequente.
		Atualização e aperfeiçoamento das Normas de Controlo Interno (NCI).	Implementada	Foi aprovada pela Câmara em 15-12-2014 a Norma de Controlo Interno, atualmente em vigor. A breve prazo será efetuada a sua revisão.
Classificações incorretas que originam demonstrações financeiras que espelham uma imagem menos correta da situação financeira.	Pouco frequente	Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar, bem como efetuar uma monitorização dos procedimentos.  Rotatividade de Funções.  Melhor Especificação das Requisições.	Por implementar ou em curso	(POCAL nas partes em vigor e SNC). Monitorização efetuada pelo ROC quando da verificação que antecede a elaboração dos respetivos relatórios.  Escassez de recursos impossibilitam uma maior rotatividade de funções, Está aberto procedimento para um Assistente Técnico e estamos em fase de despoletar novos recrutamentos.  Foram tomadas medidas quanto à elaboração das requisições, nomeadamente designação dos trabalhadores que as podem emitir e

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				prestação de esclarecimentos aos mesmos, o que levou a uma melhoria substancial do respetivo conteúdo.
Risco de corrupção com peculato e peculato de uso a nível da tesouraria e de fundos de manei.	Inexistente	Registo e controlo de Fundos de Maneio e Balanços à Tesouraria, de acordo com o estabelecido no POCAL.  Segregação de Funções.	Implementada	Os Fundos de manei são reconstituídos mensalmente mediante a entrega dos documentos originais justificativos das despesas e repostos no final do ano económico, seguindo as demais normas previstas no sistema de controlo interno aprovada pela Câmara em 15-12-2014.  Foram efetuados balanços trimestrais à tesouraria.  Sempre que possível existe segregação de funções, sendo por vezes difícil por escassez de recursos humanos.
Pagamento de despesas previamente à obtenção de visto do TC ou após comunicação de recusa do mesmo.	Inexistente	Cumprir com o disposto na Lei Orgânica do TC ou outra legislação complementar. Efetuar Monitorização.	Implementada	Registo em livro de todos os contratos outorgados perante Oficial Público, contendo: nº de ordem, adjudicatário, designação do contrato, valor, data de outorga, data de adjudicação, prazo e elementos relacionados com o visto do Tribunal de Contas. Verificação do cumprimento da legislação referida.
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	Frequente	Efetuar o controlo e análise da execução dos documentos previsionais da despesa com regularidade	Implementada	São elaborados Mapas Mensais.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Custos não devidamente identificados com os respetivos centros de custos.	Frequente	Implementação da Contabilidade de Custo, com a definição dos Centros de Custos para imputação dos mesmos.	Por implementar ou em curso	Foram criados alguns centros de custo em fase experimental, mas por falta de meios humanos, não foi implementada a contabilidade de custos.
<b>Património</b>				
Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida).	Frequente	Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário e conferências físicas para verificar se os bens estão inventariados.	Por implementar ou em curso	A trabalhadora que estava afeta ao serviço de património rescindiu contrato, ficando apenas um trabalhador a assegurar o serviço juntamente com outras tarefas que tem a seu cargo. Assim, o estado de implementação desta medida prende-se com escassez de recursos humanos. Foi aberto procedimento para recrutamento de Assistente técnico, estando em fase de provas de avaliação. Também se irá dar formação na área para cabal implementação desta medida.
Mudanças de Locais Físicos dos Bens sem conhecimento do Serviço de Património.	Muito frequente	Respeitar os regulamentos existentes, nomeadamente o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.  Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar.	Por implementar ou em curso	A responsabilização pessoal foi implementada, contudo não foi totalmente executada, pelo que tem de haver melhorias.  Este assunto também se prende com falta de recursos humanos.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		Observar o estreitamente previsto nas NCI  Responsabilização pessoal dos bens à sua guarda/ utilização.		
<b>Aprovisionamento</b>				
Inexistência de Centralização de Compras e competente Armazém.	Muito frequente	Criação de Armazém e controlo eficaz do mesmo, com vista à aquisição centralizada de compras.	Não implementada	Embora com escassos recursos humanos no serviço de aprovisionamento, é este serviço que procura saber preços e centraliza as compras de ajustes diretos simplificados.
Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	Por implementar ou em curso	Foi já efetuada sensibilização para esta necessidade, junto dos dirigentes e dos serviços. É já efetuada nalguns casos.
Tratamento deficiente das estimativas de custos.	Frequente	Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores.	Por implementar ou em curso	Feita sensibilização para esta matéria. Vai ser elaborada. São, também, efetuadas consultas preliminares ao mercado nos termos legais.
Planeamento dos procedimentos, obstando a que sejam	Frequente	Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases	Por implementar ou em curso	Foram prestados esclarecimentos verbais aos vários serviços, sobre a legislação em vigor. Está a ser elaborado documento orientador.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
assegurados prazos razoáveis.		do concurso e seus possíveis incidentes.		
Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	Frequente	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços.	Implementada	Foram definidas orientações transmitidas verbalmente aos serviços e dirigentes, e no caso da elaboração da PDR foram também definidas e transmitidas por escrito.
Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.	Frequente	Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários.	Não implementada	Não estão definidos.
Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	Muito frequente	Planificação atempada das necessidades de aquisições de bens e serviços.	Implementada	Está a ser realizada a monitorização dos procedimentos, tendo-se tomado medidas para melhorar a situação, a qual atualmente é pouco frequente.
Não conformidade com o disposto no CCP - Código dos Contratos Públicos.	Pouco frequente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Implementada	Toda a documentação é suportada no ERP (Enterprise Resource Planning ) e os processos de contratação são suportados pela Plataforma de Aquisição de compras públicas (em 2024 a acinGov). Tal cumpre o CCP.
Seleção e contratação dos especialistas	Frequente	Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a	Implementada	Está a ser cumprido o estipulado no CCP. Por vezes a reduzida dimensão dos processos não justifica o recurso ao concurso público.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
externos por ajuste direto.		contratação de especialistas externos.		
Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais.	Frequente	Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris.	Por implementar ou em curso	A dimensão da Autarquia e existência de poucos recursos humanos dificulta a concretização desta medida. Todavia, a mesma é aplicada sempre que possível, com recurso a trabalhadores das várias UO.
Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais.	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adote o ajuste direto com base em critérios materiais, os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados.	Implementada	A justificação nestes casos é efetuada no documento de autorização da despesa: Despacho ou PRD e enquadrada no respetivo artigo e alínea do CCP.
Não verificação da competência para autorizar a abertura do procedimento.	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito	Implementada	Efetua-se a verificação da competência própria ou delegada.
Não conformidade do procedimento escolhido com a legalidade.	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se	Por implementar ou em curso	À exceção de alguns fornecimentos contínuos, encontra-se em conformidade.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		encontra em conformidade com os preceitos legais.		
Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	Inexistente	Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	Implementada	São fixadas nos respetivos cadernos de encargos as especificações técnicas adequadas a cada procedimento, ou é garantido com a participação do serviço respetivo na elaboração dos documentos.
Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais.	Inexistente	Que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas; e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias.	Implementada	Os requisitos fixados permitem a livre concorrência.
Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	Pouco frequente	Que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis.	Implementada	Na maioria dos processos o critério adotado é o mais baixo preço, dado que as características técnicas são previamente definidas.
Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de	Pouco frequente	Que os critérios de adjudicação, fatores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de	Implementada	Na maioria dos processos o critério adotado é o mais baixo preço, dado que as características técnicas são previamente definidas.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis.		uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite.		
Avaliação tendenciosa de propostas.	Inexistente	Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e, portanto, delimitados antes de conhecidos os concorrentes.	Implementada	Na maioria dos processos o critério adotado é o mais baixo preço, dado que as características técnicas são previamente definidas.
Controlo deficiente dos prazos.	Inexistente	Verificação que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado.	Implementada	Imposição legal devidamente verificada pelo respetivo júri através de <i>checklist</i> .
Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos.	Inexistente	Que não se verificam situações de impedimento na composição dos “júris de procedimento”; e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos.	Implementada	São efetuadas declarações de todos os elementos dos Júris, efetivos e suplentes sobre a verificação ou não de situações de impedimento. Sobre o impedimento dos concorrentes é feita verificação pelo júri, através de <i>checklist</i> .
Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação.	Inexistente	Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação; e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.	Implementada	Decorre de imposição legal que é devidamente verificada.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos.	Muito frequente	Implementação da segregação de funções.	Por implementar ou em curso	A medida corretiva não foi aplicada na totalidade. Verifica-se em processos de empreitadas e alguns processos de aquisição de bens e serviços relacionados com obras municipais. Verifica-se falta de recursos humanos.
Inexistência de declarações, nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes externos especializados, em que estes comprovem que não têm quaisquer relações profissionais com as entidades adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico.	Inexistente	Exigência aos gabinetes especializados externos que participem na redação e/ou negociação dos contratos que declarem, por escrito que eles (ou as sociedades a que pertencem), não têm quaisquer interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico.	Não aplicável ou sem efeito	Não tem existido recurso a gabinetes externos para este efeito.
Inexistência de comprovação de que a responsabilidade profissional está devidamente coberta	Frequente	Exigência aos gabinetes especializados externos que participem na redação e/ou negociação dos contratos que comprovem que a sua	Não aplicável ou sem efeito	Não tem existido recurso a gabinetes externos para este efeito.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
por seguro profissional, nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes externos especializados.		responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional.		
Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respetivo concurso.	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:  a) Que as cláusulas contratuais são legais;  b) Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecido nas peças do respetivo concurso.	Implementada	A elaboração dos contratos é feita com base n na legislação aplicável e no definido nas peças do procedimento.
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos	Por implementar ou em curso	Não se verificaram situações com as consequências referidas.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		contratuais ou o adiamento dos prazos de execução.		
Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” resultam de uma “circunstância imprevista”	Inexistente	No caso das aquisições de serviços, e caso existam “serviços a mais” efetuar a verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma “circunstância imprevista”	Implementada	Nestes casos existe sempre justificação do gestor do contrato.
Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido.	Frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas.	Implementada	Registo em livro de todos os contratos outorgados perante Oficial Público, contendo: nº de ordem, adjudicatário, designação do contrato, valor; data de outorga, data de adjudicação, prazo e elementos relacionados com o visto do Tribunal de Contas.  Controlo efetuado pelo Gestor do contrato designado.
Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos	Inexistente	Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos	Implementada	Controlo efetuado pelo Gestor do contrato designado.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
fornecedores/prestadores.		por parte dos fornecedores / prestadores de serviços		
Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	Inexistente	Implementação de normas internas que permitam a fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos.	Implementada	Controlo efetuado pelo Gestor do contrato.  Nos casos das empreitadas é também designada fiscalização da obra e elaborados autos de medição nos termos legais.
Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados.	Inexistente	Implementação de normas internas que garantam o controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados	Implementada	É designado o Gestor financeiro do contrato
Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos.	Frequente	Calendarização sistemática dos trabalhos/serviços/fornecimentos.	Por implementar ou em curso	O planeamento existente deve ser melhorado.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos.	Pouco frequente	Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.	Implementada	São enviadas as advertências logo que detetadas situações irregulares. Controlo efetuado pelo Gestor do contrato.
Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	Inexistente	Efetuar atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos.	Implementada	É efetuada conferência dos bens e serviços, com relevância para o Gestor do contrato. Pode haver melhorias.
Inexistência de medição dos trabalhos e serviços prestados.	Pouco frequente	Efetuar a medição dos trabalhos e ou serviços prestados, relativamente à emissão da ordem de pagamento.	Implementada	É efetuada conferência dos bens e serviços, com relevância para o Gestor do contrato. Pode haver melhorias.  É também efetuada a conferência de faturas.
Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos	Frequente	Exigência da presença de dois funcionários, de forma rotativa, na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos-	Por implementar ou em curso	Nem sempre é feita por dois funcionários, dada a dimensão da autarquia e os recursos humanos existentes.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
efetuada somente por um funcionário				
Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos.	Inexistente	Segregação de funções.	Por implementar ou em curso	Os recursos humanos existentes não permitem uma completa segregação de funções. No entanto são produzidas declarações dos elementos dos júris sobre a existência ou não de conflitos de interesse. Está em implementação a feitura das declarações por todos os intervenientes no processo.
Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários.	Inexistente	Segregação de funções.	Por implementar ou em curso	Não foi detetada qualquer situação. Os recursos humanos existentes não permitem completa verificação.
Existência de favoritismo injustificado.	Inexistente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Por implementar ou em curso	São produzidas declarações dos elementos dos júris sobre a existência ou não de conflitos de interesse. Está em implementação a feitura das declarações por todos os intervenientes no processo.
Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas	Pouco frequente	Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados.	Implementada	A Avaliação é efetuada pelos serviços respetivos.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados.				
Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades.	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades e publicitação dos documentos com os resultados das análises levadas a efeito.	Não implementada	Escassez de recursos.
<b>Cultura , Turismo e Desporto</b>				
Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.	Frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Por implementar ou em curso	Está a ser implementada a elaboração de declarações para todos os intervenientes no processo.
Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que	Frequente	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.	Implementada	Existe Regulamento de Apoio ao Associativismo e plataforma para tramitação dos processos, como já acima referido. Os critérios de atribuição de apoios

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
identifique os intervenientes na concessão de benefícios, que nele praticaram atos.				são definidos pela Câmara no início de cada ano económico. Tudo devidamente publicitado.  Existe uma Comissão de apreciação de candidaturas nomeada, que reúne mensalmente, são elaboradas atas para posterior deliberação pelo Órgão competente.
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	Pouco frequente	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.	Implementada	A própria plataforma não permite aos candidatos avançar com as candidaturas se não introduzirem toda a documentação exigida.
Não verificação, na instrução do processo de concessão de benefícios, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício;	Pouco frequente	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.	Implementada	Cumpe-se a verificação de acordo com os regulamentos em vigor e já acima referidos.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Deficiente planeamento dos procedimentos de contratação de espetáculos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis, facto que pode traduzir situações de se tornar pública uma atividade cujo procedimento contratual não está concluído.	Frequente	Adoção de um Planeamento atempado dos espetáculos.	Por implementar ou em curso	É efetuada programação trimestral. Está a ser melhorada a respetiva conjugação com o serviço de contratação.
Atendendo às especificações do tipo de contratações (espetáculos) é frequente o recurso ao ajuste direto.	Frequente	Adoção de um Planeamento atempado dos espetáculos.	Por implementar ou em curso	É efetuada programação trimestral. Está a ser melhorada a respetiva conjugação com o serviço de contratação.
Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas de espetáculos, com inserção de dados não	Frequente	Adoção de um Planeamento atempado dos espetáculos.	Por implementar ou em curso	É efetuada programação trimestral. Está a ser melhorada a respetiva conjugação com o serviço de contratação.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
quantificáveis nem comparáveis.				
Possível existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos, quer na contratação de espetáculos, quer na atribuição de subsídios a entidades.	Inexistente	Segregação de funções entre os funcionários, embora se permita que a mesma tarefa possa ser executada por todos.  Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Por implementar ou em curso	Escassez de recursos para uma cabal segregação de funções, atendendo também à dimensão da autarquia.  Está a ser implementada a elaboração de declarações para todos os intervenientes no processo.
Possível existência de situações de conluio entre os concorrentes ou de eventual corrupção dos funcionários.	Inexistente	Segregação de funções entre os funcionários, embora se permita que a mesma tarefa possa ser executada por todos.  Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Por implementar ou em curso	Escassez de recursos para uma cabal segregação de funções, atendendo também à dimensão da autarquia.  Está a ser implementada a elaboração de declarações para todos os intervenientes no processo.
Não publicitação regular dos apoios atribuídos.	Inexistente	Publicitação no site do Município em imediato à Deliberação dos apoios concedidos.	Implementada	A publicitação dos apoios concedidos cumpre o estipulado na Lei.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Não verificação “in situ” da aplicação dos benefícios públicos concedidos	Pouco frequente	Realização de visitas regulares às associações para verificação das atividades realizadas e dos compromissos assumidos.	Implementada	Está implementado um plano de visitas.
Inexistência ou Desadequação de Regulamentos que defina as normas de utilização de equipamentos municipais.	Frequente	Aprovação e atualização de Regulamento para as cedências de equipamentos municipais	Implementada	<p>Regulamento de Cedência de Equipamentos Móveis; de Regulamento para Utilização das Viaturas Municipais; Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão Desportivo de Alcanena — Escola Secundária; Regulamento de Cedência e Utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais; Regulamento de Cedência e Utilização do Campo de Ténis Municipal todos com editais publicados no DR, 2.ª série, n.º 134 de 15 de julho de 2013.</p> <p>As condições de utilização estão também publicitadas no site do Município.</p>
<b>Desenvolvimento Social</b>				
Interpretações subjetivas na avaliação dos processos.	Pouco frequente	<p>Avaliação e atualização de regulamentos.</p> <p>Recolha e atualização de informação dos beneficiários.</p>	Implementada	Como se disse verifica-se a existência de vários regulamentos, como por exemplo: SAAS (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023); Regulamento de Atribuição do Cabaz Bebê Feliz (DR n.º 70, 2.ª série, parte H de 12-04-2021); Regulamento de Atribuição

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		Manutenção de base de dados de situações dos beneficiários.		do Cabaz Infância Feliz (DR n.º 71, 2.ª série, parte H de 13-04-2021); Regulamento de Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior (DR n.º 70, 2.ª Série, parte H de 12-04-2021); (RIAVD – Regulamento Interno das Estruturas de Atendimento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. (DR n.º 119, 2.ª série, parte H de 22-06-2021). Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena (DR n.º 218, 2.ª série, parte H de 10-11-2021); Regulamento Municipal de Arrendamento (Acessível (DR n.º 236 , 2.ª série, de 05-12-2024)
Atribuição indevida de apoios sociais.	Inexistente	Avaliação e atualização de regulamentos.  Recolha e atualização de informação dos beneficiários.  Manutenção de base de dados de situações dos beneficiários.		
Inexistência de Regulamento Municipal para a atribuição de habitação social.	Inexistente	Elaboração de um Regulamento Municipal sobre a atribuição de habitação social.	Implementada	Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena (DR n.º 218, 2.ª série, parte H de 10-11-2021); Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível (DR n.º 236 , 2.ª série, de 05-12-2024)
<b>Educação e Ensino</b>				
Violação dos princípios gerais da contratação.		Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de		No que respeita à avaliação dos documentos de candidaturas, foi nomeada uma Comissão multidisciplinar para avaliação das candidaturas.
Possibilidade de incorreta avaliação dos		discricionariedade.		

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
<p>documentos constantes dos processos de candidatura.</p> <p>Subjetividade no Caderno de Encargos.</p> <p>Possíveis desvios/irregularidades na execução da prestação de serviços</p>	<p>Pouco frequente</p>	<p>Reforço da informação e aperfeiçoamento técnico, na elaboração e análise dos documentos, por parte dos Técnicos.</p> <p>Inquéritos periódicos dirigidos à comunidade escolar.</p> <p>Reuniões periódicas de avaliação com todos os responsáveis no processo.</p> <p>Utilização de mapas de registo mensal</p>	<p>Por implementar ou em curso</p>	<p>No que respeita à contratação e desvios na execução da prestação dos serviços terá de haver melhorias.</p>
<b>Obras Municipais -Apoio Administrativo</b>				
<p>Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.</p>	<p>Frequente</p>	<p>Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respetivos responsáveis.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Efetuada a definição objetiva das normas para os procedimentos e tarefas a executar.</p>
<b>Obras Municipais -Infraestruturas e equipamentos</b>				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inexistência de um sistema estruturado de avaliação de necessidades.	Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Implementada	É efetuado o uso do sistema de controlo de empreitadas.  São feitas reuniões de planeamento periódicas mensais.
Inexistência de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos.	Frequente	Implementação de um sistema de controlo interno, que garanta o cumprimento das exigências legais no âmbito dos procedimentos pré-contratuais	Por implementar ou em curso	Ainda não temos auditoria interna, pelo que o controlo tem sido efetuado pelos técnicos e dirigente da Divisão.
Inspeção e /ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos e de medição dos trabalhos de obra, efetuada somente por um funcionário.	Frequente	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos assim como da medição dos trabalhos em obra	Implementada	Face ao n.º de obras em curso e aos recursos existentes, a fiscalização das obras é efetuada na sua maioria por fiscalização externa.
Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas	Muito frequente	Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos	Implementada	Nos termos do CCP é sempre nomeado um ou mais gestores de contrato, os quais são os responsáveis pela boa execução dos mesmos. Paralelamente referente às empreitadas ocorre também um processo de nomeação de fiscalização que, entre outros, verifica o cumprimento do projeto. Ainda ao abrigo do CCP são realizadas vistorias anuais para

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
aos diversos fornecedores /prestadores de serviços/ empreiteiros.		fornecedores/prestadores de serviços/ empreiteiros.		<p>efeitos de libertação de cauções, nas quais é aferido o estado de conservação da obra e garantia dos materiais nela aplicados.</p> <p>Sobre a elaboração de projetos existem projetos que pela sua dimensão se remetem a revisão por entidade externa que atesta a qualidade do mesmo ou propõe correções. Nos de menor dimensão são verificados internamente na DPGOM e na DDSU.</p> <p>Procedimentos de aquisição de bens que decorrem nesta área são apenas os relacionados com obras municipais. É feita verificação aquando da entrega.</p>
<b>Obras Municipais - Estaleiros e Oficinas</b>				
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Frequente	Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respetivos responsáveis.	Implementada	Os processos são distribuídos pela Chefia para os técnicos os quais preenchem uma “checklist” de verificação do cumprimento da legislação nos procedimentos. Responsáveis O Chefe da Divisão e o técnico que tem a seu cargo o procedimento. Na fase de execução é também o gestor do contrato.
<b>Obras Municipais -Conservação e manutenção</b>				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Muito frequente	Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respectivos responsáveis.	Implementada	Os processos são distribuídos pela Chefia para os técnicos os quais preenchem uma “checklist” de verificação do cumprimento da legislação nos procedimentos. Responsáveis O Chefe da Divisão e o técnico que tem a seu cargo o procedimento. Na fase de execução é também o gestor do contrato.
<b>Obras Municipais – Águas e Saneamento</b>				
Inexistência de um sistema estruturado de avaliação de necessidades.	Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Não aplicável ou sem efeito.	Está sob gestão da Empresa Municipal.
Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante.	Frequente	Implementação de normas internas que definam o nível de quantidade ou qualidade da fiscalização do desempenho do contratante.	Não aplicável ou sem efeito.	Está sob gestão da Empresa Municipal.
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Frequente	Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respectivos responsáveis.	Não aplicável ou sem efeito.	Está sob gestão da Empresa Municipal.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
<b>Ambiente e serviços urbanos</b>				
Aquisição de bens e serviços.	Muito frequente	Toda e qualquer aquisição de bens e/ou serviços ser definida pelo Serviço de Aprovisionamento.	Por implementar ou em curso	O serviço de aprovisionamento, procura saber preços e centraliza as compras de ajustes diretos simplificados. Os procedimentos de outras aquisições de bens e serviços se relacionadas com obras municipais, são efetuados na DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.
Beneficiação de determinados locais em detrimento de outros (recolha de RSU e Seletiva).	Frequente	Elaborar documento orientador que defina regras de colocação de equipamentos (por exemplo por número de habitantes),	Implementada	Encontra-se publicado o Regulamento de Gestão de Resíduos do concelho de Alcanena (DR, 2.ª série, n.º 134 de 15 de julho de 2013).
Participação em Júri de Contratação de Pessoal.	Frequente	Definir critérios objetivos de contratação. Sempre que possível as decisões devem ser tomadas com base técnica credível.	Implementada	Neste como nos demais procedimentos de recrutamento, o júri define à priori, critérios objetivos para seleção dos candidatos.
Favorecimento de Entidades com quem existam contratos de prestação de serviços, que sejam geridos pela Divisão.	Frequente	Promover a fiscalização pontual dos Contratos, por entidade externa (Recorrer a auditoria externa).	Não implementada	Não temos implementada auditoria externa.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Omitir a existência de ilegalidades ambientais.	Frequente	Promover um maior cruzamento de informações entre várias entidades (ICNB, Autarquia, GNR-SEPNA, IGAOT, etc.)	Implementada	A Câmara Municipal efetua as respetivas comunicações às entidades competentes.
<b>Proteção Civil</b>				
Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Por implementar ou em curso	Está a ser implementada a elaboração de declarações pelos intervenientes no processo.
Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes na concessão de benefícios, que nele praticaram atos.	Pouco frequente	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.	Implementada	Regulamento de concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Alcanena (DR n.º 204, 2.ª Série, parte H de 21-10-2022. Foi alterado e republicado no DR n.º 228, 2.ª série, de 25-11-2024).

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	Pouco frequente	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.	Implementada	Para atribuição do benefício os candidatos têm de apresentar os documentos previstos em regulamento, sob pena de não lhes ser atribuído.
<b>Complexo do Alviela<sup>14</sup> - Parque de campismo - Praia “Fluvial” - parque de estacionamento</b>				
Procedimentos de aquisição de bens e serviços.	Frequente	Planeamento das aquisições.  Sistematização de procedimentos - tipo a adotar.  Implementação de sistema de controlo interno.  Identificação de responsáveis nos processos.	Por implementar ou em curso	O planeamento deve ser melhorado e implementadas medidas de controlo interno, sendo que as mesmas devem ficar definidas na revisão deste documento.

<sup>14</sup> À data da elaboração do Plano em 2009, fazia parte do Complexo do Alviela o CCVA, o Parque de Campismo, a Praia “Fluvial” e o parque de estacionamento. Há já algum tempo que o CCVA não faz parte da gestão do município, mas sim da Associação Centro de Ciência Viva . De referir, ainda que, pese embora se refira a praia como “praia fluvial”, está neste momento a decorrer o procedimento para classificação da praia como praia fluvial e outro procedimento para atribuição da bandeira azul.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Gestão de Protocolos e Contratos.	Pouco frequente	<p>Sistematização de mecanismos de controlo interno.</p> <p>Acompanhamento e verificação do cumprimento das cláusulas estabelecidas em Protocolo/Contrato.</p> <p>Identificação dos intervenientes e responsáveis no processo.</p>	Por implementar ou em curso	<p>Devem ser adotadas medidas de controlo interno, as quais devem ser previstas na revisão do documento.</p> <p>Melhorar o acompanhamento e verificação.</p> <p>Foi designado um trabalhador responsável pelo complexo (Praia e Parque de campismo).</p>
Inadequação dos regulamentos atualmente existentes, face à indefinição de regras de utilização de determinados espaços.	Frequente	<p>Revisão e atualização dos Regulamentos.</p> <p>Sistematização dos processos de tomada de decisão e definição dos diferentes intervenientes.</p>	Por implementar ou em curso	<p>O Regulamento de Funcionamento da Praia Fluvial dos Olhos D'Água, Nascentes do Rio Alviela (APÊNDICE N.º 69 ao DR, 2.ª SÉRIE n.º 108 de 10 de maio de 2000), necessita de ser revisto e bem assim, o Regulamento Interno do Parque de Campismo Rural dos Olhos de Água (DR, 2.ª série n.º 111 de 8 de junho de 2017).</p> <p>Está prevista a atualização destes regulamentos após a classificação da praia como praia fluvial, processo em curso.</p> <p>Foram definidas algumas normas por deliberação de Câmara.</p>

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Participação em procedimentos de contratação de recursos humanos.	Frequente	Utilização de critérios objetivos de recrutamento, seleção e avaliação das candidaturas.	Implementada	Os critérios são definidos à priori pelo júri do procedimento e elaborada a respetiva ata, nos termos da lei.
Inadequação do sistema de controlo de bilheteira e reservas.	Muito frequente	Implementação de sistema adequado para gestão de reservas, marcações e entradas.	Não aplicável ou sem efeito	<p>Dado o “modus operandi” da infraestrutura foi reavaliada a medida, concluindo-se pela sua inviabilidade, ficando por melhorar o sistema de controlo das entradas, referido na linha abaixo.</p> <p>Nota: Face ao exposto optou-se neste relatório por subdividir esta medida do Plano em 2.</p>
Inadequação do sistema de controlo de bilheteira e reservas.		Instalação de controlador de acesso para monitorização e contabilização automática de entradas.	Por implementar ou em curso	O sistema de reservas atualmente implementado é simplista e não permite o controlo efetivo. Apenas permite o cruzamento das reservas efetivas com as entradas cobradas. Vai ser melhorado através de um programa específico para a funcionalidade, prevendo-se um sistema de bilhética com reserva a médio prazo.
Inoperacionalidade do sistema remoto de emissão de Guias de Receita.	Muito frequente	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Implementada	O acesso à internet foi corrigido. O sistema está a funcionar.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Deficiente sistema de processamento de venda de bens (loja).	Frequente	Implementação de sistema informatizado de processamento e controlo de vendas; Implementação de sistema de controlo de stock.	Não aplicável ou sem efeito	Agora é da competência do CCVA.
Dificuldade no controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	Frequente	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Implementada	A informatização no complexo está assegurada nos mesmos moldes em que se encontra no Edifício da Câmara.
Elaborar e fazer aprovar regulamentos de funcionamento e utilização para a praia fluvial, parque de campismo e Centro Ciência Viva do Alviela.	Muito frequente	Implementação de sistema adequado para gestão de reservas, marcações e entradas; Instalação de controlador de acesso para monitorização e contabilização automática de entradas.	Por implementar ou em curso	Notas: 1 - verifica-se que a medida proposta no Plano não está adequada à área de potencial risco. 2 – O CCVA já não faz parte da gestão do município.  Quanto aos regulamentos - Está publicado o Regulamento do Parque de Campismo Rural dos Olhos de Água (DR n.º 391/2017, Série II, parte H de 08-06-2017).  Está publicado o Regulamento de Funcionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água, Nascentes do Rio Alviela. (DR n.º 108/2000, Apêndice 69/2000, de 10-05-2000).

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				Está prevista a atualização destes regulamentos após a classificação da praia como praia fluvial, processo em curso.
<b>Obras particulares e gestão urbanística</b>				
Ausência de planos de ordenamento adequados e regulamentação municipais e outras normas e procedimentos conexos.	Frequente	Elaboração, de Regulamentos Municipais de apoio à decisão.  Elaboração de Plano de Urbanização e de Pormenor.	Por implementar ou em curso	<p>O PDM – Plano Diretor Municipal do concelho de Alcanena foi revisto em 2021(DR n.º 202, de 18 de outubro de 2021).</p> <p>Em 2023 foi publicada a REN – Reserva Ecológica Nacional (DR n.º 187, de 26 de setembro de 2023).</p> <p>PPPEA – Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (DR n.º 57, de 20 de março de 2024).</p> <p>Alteração da delimitação da REN, por via do PPPEA (DR n.º 72 de 11 de abril de 2024).</p> <p>Estão efetuadas ARU – áreas de Reabilitação Urbana, em todas as freguesias do concelho. Aviso n.º 10878/2023, Diário da República, 2ª Série - N.º 107 para Alcanena, Bugalhos, Vila Moreira, Monsanto, Moitas Venda e Serra de Santo António.</p> <p>Existem ORU - Operações de Reabilitação Urbana, em Minde, Malhou, Espinheiro e Louriceira.</p>

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				<p>Aviso n.º 8762 2.ª Série n.º 97 de 21/05/2019, válido por 15 anos.</p> <p>Está a ser despoletado o procedimento de contratação para a ORU de Alcanena e Vila Moreira.</p> <p>O RMUE foi publicado no DR n.º 241/2014 de 15-12-2014. A atualização do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e a elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, aguardam estabilização do Regime jurídico da urbanização e edificação – RJUE.</p>
Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Pouco frequente	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos.	Por implementar ou em curso	Como já referido noutros capítulos, existem algumas normas transmitidas aos trabalhadores e dirigentes, mas será matéria a incluir na revisão do Sistema de Controlo interno.
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de	Inexistente	Implementação de medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos	Por implementar ou em curso	Estão em implementação medidas de organização do trabalho. Está em curso o procedimento de desmaterialização dos processos.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
determinado (s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza.		técnicos, no exercício das suas funções.		Contudo, a dimensão da autarquia e a escassez de recursos não permite a rotatividade desejada. Está em curso o processo de contratação de um Técnico Superior Arquiteto e de um Assistente Técnico.
Tempo de decisão	Pouco frequente		Implementada	Foi implementada a realização de relatórios semanais sobre o tempo médio de resposta nos serviços e nos órgãos decisores, tendo -se verificado redução substancial dos tempos.
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Inexistente	Informatização dos procedimentos por forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada.	Por implementar ou em curso	Está em curso o processo de desmaterialização dos processos na área do urbanismo, possibilitando a receção e tramitação dos processos de urbanismo em formato digital, permitindo aos projetistas e munícipes a entrega de todos os documentos neste formato, no âmbito da modernização autárquica, com o objetivo de tornar os serviços mais eficientes,
A ausência de informação ou uma deficiente identificação das várias fases procedimentais, dos técnicos intervenientes ou responsáveis pelas mesmas, bem como a ausência ou uma		Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.  Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos	Por implementar ou em curso	A aplicação informática utilizada SPO - Sistema de processo de Obras, tem um sistema de alertas. Contudo só resulta mediante consulta.  A dimensão da autarquia e a escassez de recursos não permite a rotatividade desejada. Está em curso o processo de contratação de um Técnico Superior Arquiteto e de um Assistente Técnico.  Está em curso o processo de desmaterialização dos processos na área do urbanismo, possibilitando a

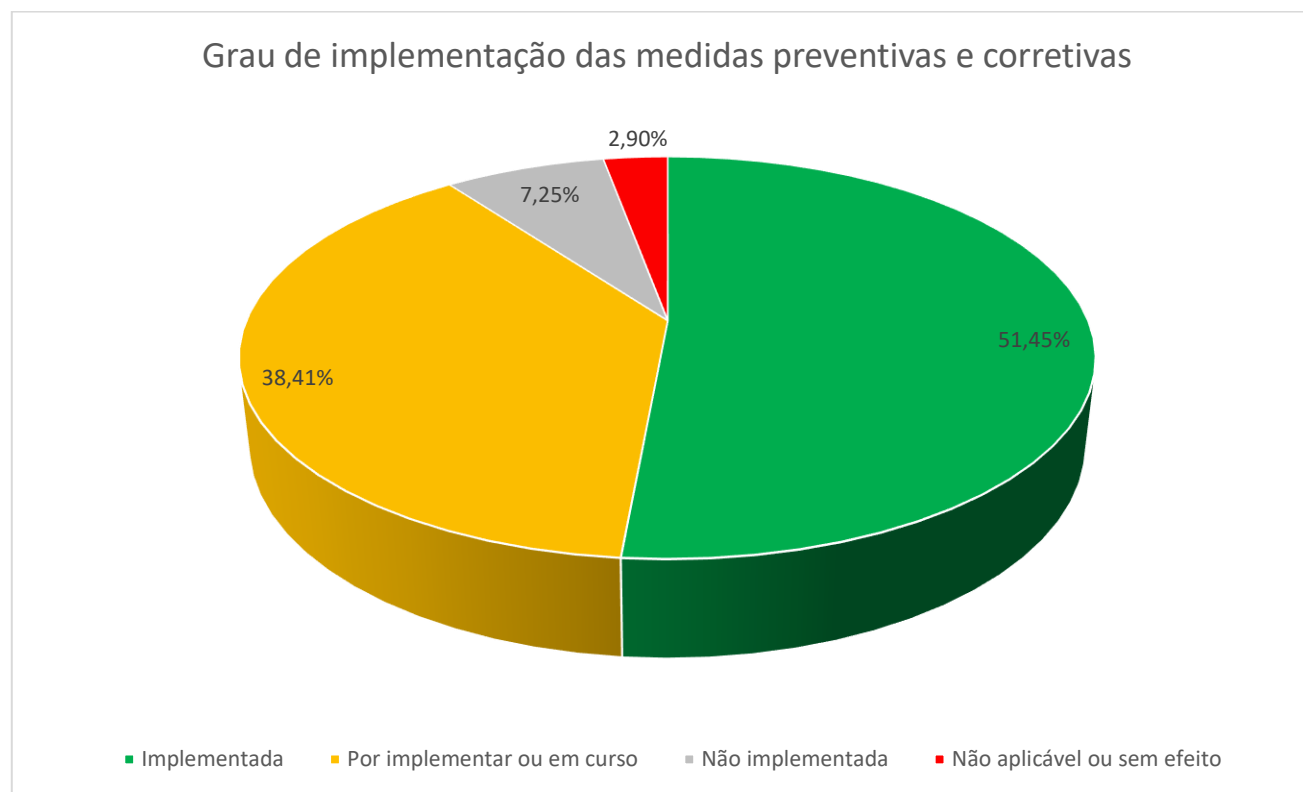
Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
deficiente discriminação das correspondentes tarefas de execução.		processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais.  Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		receção e tramitação dos processos de urbanismo em formato digital, podendo os interessados fazer o acompanhamento .
Insuficiente fiscalização municipal (um único fiscal).	Muito frequente	Reforçar os recursos humanos com competências na área da fiscalização.  Rotatividade nas áreas de intervenção.	Por implementar ou em curso	O fiscal que existia no Município foi para outra Autarquia. Foram recrutados dois fiscais que entraram em funções na carreira no dia 09-09-2024, os quais iniciaram a formação obrigatória em 04-11-2024. A curto prazo espera-se que estejam aptos ao cabal exercício da função de fiscal.
<b>Planeamento urbanístico</b>				
Ausência de planos de ordenamento				O PDM – Plano Diretor Municipal do concelho de Alcanena foi revisto em 2021(DR n.º 202, de 18 de outubro de 2021).

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
<p>adequados e regulamentação municipais e outras normas e procedimentos conexos.</p> <p>Ausência de planos de ordenamento adequados e regulamentação municipais e outras normas e procedimentos conexos.</p>	Muito frequente	Elaboração e atualização de instrumentos de planeamento urbanístico.	Implementada	<p>Em 2023 foi publicada a REN – Reserva Ecológica Nacional (DR n.º 187, de 26 de setembro de 2023).</p> <p>PPPEA – Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (DR n.º 57, de 20 de março de 2024).</p> <p>Alteração da delimitação da REN, por via do PPPEA (DR n.º 72 de 11 de abril de 2024).</p> <p>Estão efetuadas ARU – áreas de Reabilitação Urbana, em todas as freguesias do concelho. Aviso n.º 10878/2023, Diário da República, 2ª Série - N.º 107 para Alcanena, Bugalhos, Vila Moreira, Monsanto, Moitas Venda e Serra de Santo António.</p> <p>Existem ORU - Operações de Reabilitação Urbana, em Minde, Malhou, Espinheiro e Louriceira. Aviso n.º 8762 2.ª Série n.º 97 de 21/05/2019, válido por 15 anos.</p> <p>Está a ser despoletado o procedimento de contratação para a ORU de Alcanena e Vila Moreira.</p> <p>Existe o RMUE publicado no DR n.º 241/2014 de 15-12-2014. Não está atualizado face às alterações legislativas que se verificaram. Pretende-se que seja aprovado em 2025. Tem estado a aguardar</p>

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		Elaboração, de Regulamentos Municipais de apoio à decisão	Por implementar ou em curso	estabilização do Regime jurídico da urbanização e edificação – RJUE.  Está a ser implementada a desmaterialização dos processos de obras particulares.
		Elaboração de Plano de Urbanização e de Pormenor.	Implementada	Foi publicado o PP do Parque Empresarial de Alcanena (DR n.º 57/2024, Série II, parte H de 20—03-2024).
Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Pouco frequente	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos.	Por implementar ou em curso	Como já referido noutros capítulos, existem algumas normas transmitidas aos trabalhadores e dirigentes, mas será matéria a incluir na revisão do Sistema de Controlo interno.
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico(s) ou dirigente	Pouco frequente	Implementação de medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.	Por implementar ou em curso	Estão em implementação medidas de organização do trabalho.  A dimensão da autarquia e a escassez de recursos não permite a rotatividade desejada. Está em curso o processo de contratação de um Técnico Superior Arquiteto e de um Assistente Técnico.

<b>Área de potencial risco existência de risco</b>	<b>Frequência do risco</b>	<b>Medidas propostas</b>	<b>Estado de implementação</b>	<b>Observações</b>
em processos da mesma natureza.				

## ANEXO 2 – GRÁFICO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS



## FICHA TÉCNICA

**Relatório de Avaliação anual do ano de 2024, de abril de 2025, do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009 do Município de Alcanena.**

**Autoria:** Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM).

### **Conceção técnica:**

Proposta de minuta base: Patrick de Pitta Simões.

### **Contactos:**

Praça do Município, n.º 15A

Coordenadas GPS:

Apartado 219

Latitude: 39°14'21.42"N

2001 - 903 SANTARÉM

Longitude: 8°41'11.46"W

Telefone: (+351) 243 330 273

Email: geral@atam.pt

**Data de edição:** 15 de abril de 2025.

### **Validado:**

Lucinda Maria Silva Simões (responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR).

### **Aprovado:**

Deliberação tomada por \_\_\_\_\_ em reunião de Câmara de \_\_\_\_\_ de 2025.



## Relatório do Documento interno n.º 202509006 de 16/04/2025

**DOCUMENTO N.º:** **REMETENTE:**SERV: DDOGFP  
**DATA DOC.:** 00/00/0000 **TIPO DE DOCUMENTO:** PROPOSTA  
**REF. DOC.:** **LIVRO DE REGISTO:**CORRESPONDÊNCIA GERAL  
**REGISTADO:** lucinda.simoes  
**ATUALIZADO:** ruianastacio

**ASSUNTO**  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2009 – ABRIL de 2025

### Detalhes do Documento

**1. Original** Enviado para Serv: Secretariado Reunião de Câmara

**PROCESSO N.º** 2025/100.10.800/3  
**CLASSIFICAÇÃO** 100.10.800 - Produção e comunicação de normas técnicas  
**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

**(2) Movimentado no dia 16/04/2025 14:25 para Serv: Secretariado Reunião de Câmara**

Efetuada por Func.: 316 - Rui Fernando Anastacio Henriques(ruianastacio)  
Motivo: Reunião de Câmara para deliberação

**(1) Movimentado no dia 16/04/2025 10:31 para Serv: Presidência-Reunião de Câmara**

Efetuada por Func.: 239 - Lucinda Maria Silva Simoes(lucinda.simoes)  
Despacho: Registo original!  
Autor do despacho: Lucinda Maria Silva Simoes  
Categoria: Chefe de Divisão  
Data de despacho: 16/04/2025

### Anexos do documento

Tipo doc.: Relatório | Data: 16/04/2025 | Observações: Relatorio anual do PPR de 2009, referente a 2024

### Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 772 - Ruben Nascimento Nunes, no dia 16/04/2025 10:31, por lucinda.simoes  
Enviado para o Func. 764 - Gabriel Oliveira Feitor, no dia 16/04/2025 10:31, por lucinda.simoes  
Enviado para o Func. 448 - Filomena Isabel Gabriel Henriques, no dia 16/04/2025 10:31, por lucinda.simoes  
Enviado para o Func. 397 - Ana Carina Grilo Salgueiro, no dia 16/04/2025 10:31, por lucinda.simoes

### Documentos do Processo

**Interno n.º 202509006 do dia 16/04/2025**

Remetente: Serv.: DDOGFP  
Livro de registo: Correspondência Geral  
Tipo documento: Proposta